

Raquel Toledo Fernandes Raposo
Reinaldo Paixao Bezerra Junior
Ricardo Guimaraes Luiz Ennes
Romulo Macedo Bastos
Torricelli Lopes Lira
Valeria Maria Santos Maximo
Vanilson Guimaraes de Santana Junior

Recife 28 de outubro de 2022

Des. Francisco Bandeira de Mello
Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE
EDITAL Nº 046/2022
DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES (AS)
PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores (as) do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Francisco Bandeira de Mello, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para a capacitação – “ **Questões Práticas da Execução Cível: uso e otimização das ferramentas** ”

1 Da capacitação:

1.1 Nome: Questões Práticas da Execução Cível: uso e otimização das ferramentas

1.2 Modalidade : Híbrida (Presencial com transmissão ao vivo da aula)

1.3 Público-alvo:

Para a modalidade presencial: Servidores (as) do Poder Judiciário de Pernambuco lotados exclusivamente na comarca de Garanhuns

Para a modalidade a distância – transmissão ao vivo da aula: Servidores (as) do Poder Judiciário de Pernambuco lotados nas demais comarcas

1.4 Recomendação básica de configuração: Processador de 1,3 GHz ou equivalente; 2GB de memória RAM; resolução mínima 1024x768 pixels; Sistema Operacional Windows 7 ou superior ou Linux/Mac OS. Uso do Google Chrome na versão atual

* Configuração recomendada para uma melhor experiência nas capacitações EaD da ESMAPE

1.5 Número de Vagas:

20 (vinte) vagas para a modalidade presencial

30 (trinta) vagas para a modalidade a distância (transmissão ao vivo da aula)

1.6 Data: 06 de dezembro de 2022

1.7 Horário: 08h às 12h e 14h às 18h

1.8 Carga horária: 08h/a

1.9 Local:

Sala de Treinamento – Fórum Ministro Eraldo Gueiros Leite – Av. Rui Barbosa, 479 – Heliópolis – Garanhuns

2 Do conteúdo programático:

Cumprimento de sentença;
Execução por quantia certa;
Execução para entrega de coisa e obrigação de fazer;
Meios alternativos de execução;
Medidas assecuratórias;
Centrais de Indisponibilidade: CNIB, RENAJUD e SNIPER.

3 Do docente:

Dr. Rômulo Macedo Bastos

4 Das inscrições e remanejamentos:

- 4.1** As inscrições serão feitas exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>, no período de 16 a 30 de novembro de 2022.
- 4.2** O (a) participante só poderá se inscrever na modalidade destinada à sua lotação.
- 4.3** Serão canceladas as inscrições que não atenderem ao disposto no item 1.3
- 4.4** As desistências poderão ser realizadas pelo (a) próprio (a) inscrito (a), no local de abertura do curso (<https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>). Para efetuar a desistência, o (a) participante deverá acessar o site acima onde efetuará o login. Após, deverá informar seu CPF e data de nascimento e clicar no botão “cancelar inscrição”. Em seguida confirmar a desistência na turma específica listada. A possibilidade de desistência se encerra no último dia de inscrição.
- 4.5** A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 01 de dezembro de 2022, no site da Escola Judicial: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio>

5 Das disposições gerais:

- 5.1** De acordo com o artigo 13 da portaria nº 13/2019, o curso será anotado em ficha funcional do (a) servidor (a) que contabilizar, no mínimo, 75% de presença. Na modalidade a distância, a frequência será aferida através de relatório de entrada e saída na plataforma.
- 5.2** O (a) servidor (a) que estiver inscrito na modalidade a distância e tiver sua inscrição deferida receberá, exclusivamente em seu e-mail funcional, até as 18h do dia 05 de dezembro de 2022, o link para acesso à plataforma de transmissão ao vivo.
- 5.3** O (a) servidor (a) só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.
- 5.4** A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso “ **Questões Práticas da Execução Cível: uso e otimização das ferramentas** ”, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.
- 5.5** Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.
- 5.6** Não haverá concessão de diárias.
- 5.7** Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 11 de novembro de 2022

Des. Francisco Bandeira de Mello
Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE